

PUBLICADO

Extrema, 16 / 07 / 24

LEI Nº. 5.039

DE 16 DE JULHO DE 2024.

“Dá denominação à logradouro público e dá outras providências – *‘Rua Maria Joaquina de Oliveira’*”.

(Autoria: Vereador Leandro Marinho)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Dá denominação à logradouro público *‘Rua Maria Joaquina de Oliveira’*, a rua que se inicia na Estrada municipal Horácio Marinho, perpendicular ao antigo posto de saúde do Bairro das furnas, descendo em direção a “Vila dos Motas”.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e devida comunicação aos órgãos competentes como: COPASA, ENERGISA E CORREIOS no prazo de noventa dias a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa em local especial da praça.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

ANEXO ÚNICO

